GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 09 de julho de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2018, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento 1:

Para fins de atendimento da clausula 7.8.2, qual seja: Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecido como Operadora Metroferroviária devidamente registrada no CREA, serão aceitos atestados emitidos por empresas tais como: Vale S/A, VLI, MRS entre outras?

Resposta 1:

Sim, desde que reconhecida como operadora Metroferroviária.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro